



**EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**AUTORIA: Prefeito Municipal.**

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e**

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "*Palmiro Ferreira Vieira*", analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 744.720,97 (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e noventa e sete centavos)**, sendo **R\$ 660.044,65 (seiscentos e sessenta mil, quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)** por conta de superavit financeiro do exercício anterior e **R\$ 84.676,32 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)** por conta de anulação parcial nos termos do artigo 43, §1º, I e III da Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

2.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 4º do projeto de lei em questão, ficam alterados os Anexos do PPA – Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias em decorrência da respectiva alteração orçamentária.

3.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação o projeto em questão está bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

4.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do interesse público e da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois destina-se à garantia da continuidade e fortalecimento das ações da Vigilância em saúde em especial nas ações de prevenção e controle das infecções sexualmente transmissíveis, monitoramento e resposta em vigilância epidemiológica, prevenção e controle de zoonoses e vetores, ação de controle da hanseníase, adicionalmente propõe reforço no atendimento no âmbito da Saúde Bucal e para aquisições de equipamentos destinados ao Setor Oncológico e ao Pronto Atendimento Municipal, razões pela qual a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo são de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*” em 09 de abril de 2.026.

Pela Comissão C. J. e R.

**Ellan Ricardo da Paixão**  
PRESIDENTE

  
**Andrea Navarro Mondin**  
VICE-PRESIDENTE

  
**João Carlos Cerbi**  
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

Pela Comissão de O. F. e C.

  
**João Carlos Cerbi**  
PRESIDENTE

**João Arrais Serodio Neto**  
VICE-PRESIDENTE

  
**Andrea Navarro Mondin**  
SECRETÁRIA

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

**David Pedrão da Silva**  
PRESIDENTE

  
**Fabiele de Souza Trevisan Bergamin**  
VICE-PRESIDENTE

  
**Cristiano Ailton Boff**  
SECRETÁRIO